



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI N° 03/2024

DENOMINA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, NESTE MUNICÍPIO, DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR “JAIDETE DE OLIVEIRA CORREIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de Núcleo de Atendimento Multidisciplinar “JAIDETE DE OLIVEIRA CORREIA”, o núcleo de atendimento que será construído na Rua Antonio Araújo dos Santos no município de Assunção – Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias para divulgar através de placa inaugural, pinturas, faixas e todos os meios de publicidade do município, a denominação que dispõe o Artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Assunção-PB, em 17 de junho de 2024.

Aluska Martiniano de Sousa
Aluska Martiniano de Sousa

Vereadora